EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 246/2019.

Ao Projeto de Lei nº 246/2019, de minha autoria, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o parcelamento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Móveis no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências, proponho a seguinte

E M E N D A:

Parágrafo único. Fica suprimido o § 2º, do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 246/2019, renumerando seu § 1º para Parágrafo Único.

Sala "Ulysses Guimarães", 03 de dezembro de 2019.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)
Líder da Bancada do REDE.

(Emenda 4/2019)